



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 21053.000212/2022-65

CONTRATO Nº 22/2022

Conforme disposto no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e Item 14 do Projeto básico nº 091/2022 – Inexigibilidade nº 025/2022, as partes abaixo ajustam, por este instrumento:

1. O reajuste dos preços praticados no Contrato nº 22/2022, com base na aplicação do índice IPCA (IBGE) acumulado em 4,2376% nos últimos 12 meses, referente ao período de setembro/2023 a agosto/2024.

Em decorrência desta alteração, o valor contratual pago à VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA passa ser **R\$ 22.113,53 (vinte e dois mil cento e treze reais e cinquenta e três centavos)**, a partir de setembro de 2024.

2. A retificação do reajuste aplicado em 2023 por meio do Termo de Apostilamento 01 (SEI nº 32547195), conforme segue abaixo:

Em verificação ao 1º Termo de Apostilamento, verificou-se que no ano de 2023 o reajuste foi realizado com base no IPCA acumulado em outubro de 2023, conforme documento SEI (32054045).

Porém, de acordo com a Cláusula 14 supracitada, extraída do Projeto básico (23888876) e com data da Proposta da empresa no Processo Licitatório (23905878), o mês de referência para o reajuste é setembro. Dessa forma, deveria ter sido considerado o IPCA acumulado entre setembro/2022 e agosto/2023.

Além do índice apurado incorretamente, o mês de aplicação do reajuste foi considerado a partir de outubro/2023, quando o correto seria a partir de setembro/2023.

Dessa forma, a fim de ajustar a aplicação do índice de 2023 corretamente e também proceder o reajuste devido em 2024, foram apurados os índices dos últimos 12 meses acumulados em agosto/2023 e agosto/2024, respectivamente - Documentos SEI 39794327 e 39794345.

Mediante tais alterações os valores contratuais passaram a ser:

a) A partir de setembro/2023: De R\$ 20.280,00 para R\$ 21.214,55 - vide Planilha 39794336.

b) A partir de setembro/2024: De R\$ 21.214,55 para R\$ 22.113,53 - vide Planilha 39794353.

3. A apuração da diferença retroativa devida à empresa em razão da aplicação

incorreta do índice em 2023, tanto no valor reajustado como no mês da aplicação, que consiste em uma **diferença no valor de R\$ 357,29 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, conforme Planilhas de Apuração das Diferenças apenas ao Processo 21053.000212/2022-65 - Documentos SEI 41586596 e 41586637.

Este Termo de Apostilamento em nada fere os termos do Contrato.

ICP
Brasil
Documento assinado digitalmente
CAMILA SERVA PEREIRA
Data: 11/04/2025 14:59:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Campinas/SP, ____ de abril de 2025

CONTRATANTE CAMILA SERVA PEREIRA Auditora Fiscal Federal Agropecuária Coordenadora do LFDA/SP	CONTRATADA CARLOS ALBERTO PASQUALINI Diretor Comercial Veolia	CONTRATADA HUMBERTO BUFALO Gerente Comercial Veolia
--	---	--

Referência: Processo nº 21053.000212/2022-65

SEI nº 41815298